

CIRCULAR SINDICOMBUSTÍVEIS/DF Nº 024/2026

Brasília-DF, 17 de março de 2026.

Prezado (a) Revendedor (a),

A ANP divulgou o modelo de placa que as revendas varejistas de combustíveis deverão exibir em seus estabelecimentos, de maneira clara e visível, conforme determina o artigo 2º do Decreto nº 12.876/2026.

O objetivo da placa é dar transparência a eventuais reduções de custos decorrentes de políticas públicas, buscando assim coibir práticas abusivas na comercialização dos combustíveis.

A placa deve ter tamanho mínimo de 65cm x 50cm e o modelo consta em anexo e no link: <https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/distribuicao-e-revenda/revendedor/modelo-de-placa-decreto-no-12-876-2026>.

Segue também a íntegra do decreto supracitado.

Atenciosamente,



Paulo Roberto Corrêa Tavares
Presidente

